RESOLUÇÃO Nº 017/2022 - CEG
(Alterada pela Resolução nº 8/2023-CEG)

Aprova ajustes de pequena monta no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objeto da Resolução nº 13/2022-CEG.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 44823/2022, tomada em sessão de 08 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes ajustes de pequena monta no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objeto da Resolução nº 13/2022-CEG:

I – correção da denominação da disciplina “Introdução Sistemas Informação” para “Introdução a Sistemas de Informação”;

II – correção da carga horária da disciplina “Gestão Empresarial II” de 3 para 2 créditos;

III – correção da carga horária da componente curricular “TCCI” de 2 para 4 créditos;

IV – correção da carga horária da componente curricular “TCCII” de 2 para 4 créditos;

V – correção do texto da página 9 do PCC, conforme segue:

Onde se Lê	Leia-se
Para matricular-se em Trabalho de Conclusão de Curso I o acadêmico deverá ter integralizado, pelo menos, 130 créditos dos 200 previstos no curso (incluindo Atividades Complementares)	Para matricular-se em Trabalho de Conclusão de Curso I o acadêmico deverá ter integralizado, pelo menos, 100 créditos dos 200 previstos no curso (incluindo Atividades Complementares)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Florianópolis, 08 de novembro de 2022.

Profª. Drª. Gabriela Botelho Mager
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação – CEG